## EXTRATO DE DECISÃO - EXTINÇÃO UNILATERAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº:** 859/2025[1]
**Pregão Eletrônico nº:** 33/2025[1]
**Contrato nº:** 01/2026[1]
**Processo Administrativo Sancionador nº:** 383/2026[1]
**Contratada:** Ercon Engenharia Ltda. (CNPJ nº 17.152.604/0001-56)[1]
**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de pesquisa, localização e correção de vazamentos não aparentes no sistema de abastecimento de água do município de Americana.

O Superintendente do DAE decidiu pela extinção unilateral do Contrato nº 01/2026, em razão do descumprimento e do cumprimento irregular, por parte da contratada, de cláusulas contratuais, especificações e prazos estabelecidos. Na mesma decisão, foi indeferido o pedido apresentado pela empresa para a celebração de termo de compromisso de regularização.

A medida está fundamentada no artigo 137, inciso I, e no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em conjunto com as Cláusulas 14.2.1 e 14.3 do Contrato nº 01/2026.

A empresa contratada fica intimada da presente decisão, sendo-lhe assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação no Diário Oficial, para eventual interposição de recurso administrativo, nos termos do artigo 89, § 2º, da Portaria DAE nº 1.318/2025, e do artigo 165, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Americana, 10 de novembro de 2026.

FABIO RENATO DE OLIVEIRA:13939451800

Assinado de forma digital por FABIO RENATO DE OLIVEIRA:13939451800
Dados: 2026.11.10 13:56:33 -03'00'

**Fábio Renato de Oliveira**
*Superintendente*